



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE**

**DECRETO Nº 1.250/2011**

**ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.500,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULO GILBERTO ALTMANN**, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 1.687/2011,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – É aberto um Crédito Suplementar no valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

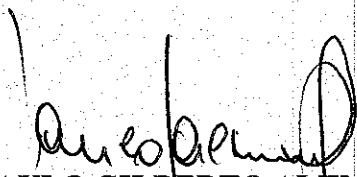
|                           |                                                           |              |
|---------------------------|-----------------------------------------------------------|--------------|
| <b>ÓRGÃO:</b>             | 04 - SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO      |              |
| <b>Unidade:</b>           | 04 - Cultura, Desporto e Turismo                          |              |
| <b>Projeto/Atividade:</b> | 13.392.0024.2024 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ENTIDADE CULTURAL |              |
| <b>Despesa:</b>           | 3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições .....               | R\$ 6.500,00 |

**Art. 2º** – Para a cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior servirá de recurso:

- Superávit Financeiro do Exercício 2010 – Recurso Livre ..... R\$ 6.500,00

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE**, 28 de outubro de 2011.

  
**PAULO GILBERTO ALTMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se